



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

Projeto de Lei nº 82 de 05 de novembro de 2019.

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências”.*

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – fica o poder executivo de monte mor autorizado a incluir no orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

**02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.2008.1103.08 – Convênio 564/2018 – Aquisição de Raio X e Mamógrafo	
4490.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 10.959,61
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 10.959,61</b>

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

**Excesso de Arrecadação apurado no valor de R\$ 10.959,61 ( Dez mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos ).**

**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura de Monte Mor em 05 de novembro de 2019.**

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**JUSTIFICATIVA:**

O referido projeto de Lei é devido à necessidade de devolução / restituição de saldo remanescente referente ao Convênio nº 564/2018 celebrado junto a Secretaria Estadual de Saúde, com vigência em 31/12/2019. Ressaltamos que os equipamentos previstos no Plano de Trabalho já foram adquiridos e os números de patrimônio já solicitados para serem destinados aos serviços de saúde estabelecidos.

**Prefeitura de Monte Mor em 05 de novembro de 2019.**

  
**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal